

CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia de Capital Autorizado

CNPJ/me Nº 08.797.760/0001-83

NIRE nº 35.300.348.231

COMUNICADO AO MERCADO

São Paulo, 15 de setembro de 2022 – Nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 44/21, a Cury Construtora e Incorporadora S.A. (“Cury” ou “Companhia”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, a Companhia recebeu comunicação de sua acionista Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Cyrela”), informando que, em virtude da alienação, em bolsa, de participação acionária de sua titularidade, a Cyrela passou a deter 70.742.899 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a aproximadamente 24,24% do capital social da Companhia. A íntegra da correspondência recebida encontra-se anexa ao presente comunicado.

Ronaldo Cury de Capua

Diretor de Relações com Investidores

CYRELA

São Paulo, 15º de setembro de 2022

À

CURY CONSTRUTORA S.A.

Rua Funchal, nº 411, 13º andar, Conjunto 132-D

Vila Olímpia, São Paulo, SP

CEP 04551-060

At.: Ilmo. Sr. Ronaldo Cury de Capua
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Alienação de Participação Relevante – Art. 12 da RCV 44

Ilmo. Sr. Diretor,

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, n.º 109, 2º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.137.728 e inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 73.178.600/0001-18 (“Cyrela”), representada, neste ato, por seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 (“RCVM 44”), comunicar que, nesta data, em virtude da alienação, em bolsa, de 6.500.000 (seis milhões quinhentas mil) ações ordinárias, de sua titularidade, de emissão da Cury Construtora S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 411, 13º andar, Conjunto 132-D, Vila Olímpia, CEP 04551-060, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.348.231 e inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.797.760/0001-83 (“Cury” ou “Companhia”), a Cyrela passou a deter 70.742.899 (setenta milhões setecentas e quarenta e dois mil oitocentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, correspondentes a, aproximadamente, 24,24% (vinte e quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do total de ações de emissão da Companhia.

CYRELA

2. Adicionalmente, e em atendimento ao disposto no artigo 12 da RCVM 44, a Cyrela declara que:

- (a) além da participação acionária acima mencionada, não é titular de outros valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (b) a alienação das ações ora informada se insere no contexto da gestão das participações acionárias da Cyrela, e não tem como finalidade alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia; e
- (c) não é parte de qualquer outro acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia, além do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado em 8 de outubro de 2019, arquivado na sede da Companhia e disponível para consulta.

3. Diante do exposto, e sendo o que se tinha no momento, a Cyrela solicita que V. Sa. providencie, em atenção ao art. 12 RCVM 44, a comunicação das informações aqui descritas ao mercado em geral, e ressalta que permanece à disposição de V. Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais acaso necessários.

Atenciosamente,

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

DocuSigned by:

Miguel Maia Mickelberg

A86BE6D9BA3340A

Miguel Maia Mickelberg

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores